



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
**TERMO DE CONTRATO Nº 323/2022/CPL**

Termo de Contrato nº 323/2022/CPL Ref.: Pregão Eletrônico nº 035/2022-SRP, Conforme Especificações e Quantidades do Termo de Referência, Entre Si Celebram o Município de Viseu por Intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa I F Farias Comércio Eireli.

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, sediada na Travessa Cônego Miguel, Centro, Viseu/Pará, CEP: 68620-000, neste ato representado pelo legalmente pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. Edilton Tavares Mendes, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade 5460596 e CPF 881.200.072-04, residente na Trav. Coronel Antônio Pedro Nº 352, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000 cidade Viseu/PA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa I F FARIAS COMERCIO EIRELI, CNPJ nº: 83.380.774/0001-12 Endereço: Avenida Justo Chermont, nº 67, bairro: Centro, CEP: 68620-000, Viseu. Telefone: (91) 98544-2446 E-mail: [idenilson-freitas-farias@hotmail.com](mailto:idenilson-freitas-farias@hotmail.com). Representante Legal o Sr. Idenilson Freitas Farias, portador do RG nº 7073687 PC/PA, e CPF Nº 019.026.552-30, residente e domiciliado Travessa Ulisses Tavares, s/nº, Centro, CEP: 68620-000, Viseu/PA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 035/2022, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente o Fornecimento de Material de Expediente, objetivando atender as necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores vinculados as Secretarias e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DO VALOR**

2.1. A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão ELETRÔNICO nº 035/2022/SR

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 146.688,70 (Cento Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta Centavos), em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
002	ALFINETE COLORIDO, TIPO AÇO GALVANIZADO, COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, TIPO PARA MAPA E MARCAÇÕES DIVERSAS, DIÂMETRO DA CABEÇA 5MM, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 19MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	155	CX	ACC	R\$ 6,75	R\$ 1.046,25



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

007	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (POLIPROPILENO), COR TRANSPARENTE, FORMATO A-4.	225	UNID.	ALAPLAST	R\$ 0,65	R\$ 146,25
008	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (POLIPROPILENO), COR PRETA, FORMATO A-4.	225	UNID.	ALAPLAST	R\$ 0,65	R\$ 146,25
009	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO, COM ANTIDERRAPANTE, CORES DIVERSAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 266MMX366MMX178MM.	54	UNID.	WALLEU	R\$ 63,50	R\$ 3.429,00
010	BASTÃO DE SILICONE DE COLA QUENTE P/ PISTOLA ELÉTRICA, BASTÃO FINO. MEDIDA APROXIMADA 7,5MMX30CM.	380	UND	RENDICOLLA	R\$ 0,75	R\$ 285,00
011	BASTÃO DE SILICONE DE COLA QUENTE P/ PISTOLA ELÉTRICA, BASTÃO GROSSO. MEDIDA APROXIMADA 11,2MMX30CM.	340	UND	RENDICOLLA	R\$ 1,40	R\$ 476,00
014	BORRACHA BICOLOR.	1.040	UND	MERCUR	R\$ 0,80	R\$ 832,00
015	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, PEQUENA	820	UND	MERCUR	R\$ 0,55	R\$ 451,00
022	CALCULADORA DE MESA, COMUM, CONTENDO AS FUNÇÕES GPM(MV/MD), CONTENDO SELETOR DE DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, COM MEMÓRIA II, VISOR EM LCD, COM INCLINAÇÃO GRADUAL, NUMEROS GRANDES, COM NO MÍNIMO 12, SEM BOBINA, ALIMENTAÇÃO COM DUPLA FONTE DE ENERGIA, SOLAR E BATERIA. GARANTIA COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	100	UND	CLASSE	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00
023	CANETA ESFEROGRÁFICA – ESCRITA MÉDIA – AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	233	CX	COMPACTOR	R\$ 28,00	R\$ 6.524,00
024	CANETA ESFEROGRÁFICA – ESCRITA MÉDIA – PRETA TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	238	CX	COMPACTOR	R\$ 28,60	R\$ 6.806,80



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

025	CANETA ESFEROGRÁFICA – ESCRITA MÉDIA – VERMELHA TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	170	CX	COMPACTOR	R\$ 28,60	R\$ 4.862,00
026	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA. ESTOJO C/ 24 UNIDADES C/ CORES DIVERSAS.	160	ESTOJO	LEONORA	R\$ 14,00	R\$ 2.240,00
027	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA. ESTOJO DE 24 UNIDADES C/ CORES DIVERSAS	230	ESTOJO	LEONORA	R\$ 16,50	R\$ 3.795,00
028	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO, COM PONTA MACIA E TINTA FLUORESCENTE P/ DESTACAR TEXTO.	680	UND	MASTERPRINT	R\$ 1,70	R\$ 1.156,00
031	CARTOLINA 140G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 500X660MM, CORES VARIADAS.	550	FOLHA	VMP	R\$ 0,65	R\$ 357,50
036	CLIP NIQUELADO Nº 3/0. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	1.020	CX	ACC	R\$ 2,45	R\$ 2.499,00
037	CLIP NIQUELADO Nº 4/0. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	1.020	CX	ACC	R\$ 2,60	R\$ 2.652,00
040	CLIP NIQUELADO 8/0. CAIXA C/ 25 UNIDADES.	865	CX	ACC	R\$ 3,20	R\$ 2.768,00
043	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. FRASCO PLÁSTICO COM 90 G.	740	UND	MARIPEL	R\$ 2,68	R\$ 1.983,20
044	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. FRASCO PLÁSTICO COM 500 G.	225	UND	NEW MAGIC	R\$ 9,35	R\$ 2.103,75
047	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, NÃO LAVÁVEL, NÃO SOLÚVEL, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. FRASCO PLÁSTICO COM 40 GRAMAS.	600	UND	NEW MAGIC	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
049	COLA PARA EVA, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. FRASCO PLÁSTICO COM 40 GRAMAS. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	350	UND	ACRILEX	R\$ 2,10	R\$ 735,00
050	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO, COM APLICADOR TIPO PINCEL. FRASCO COM 18 ML.	665	UND	NEW MAGIC	R\$ 1,80	R\$ 1.197,00
055	FOLHAS EVA A4 FINA, CORES VARIADAS COM GLITER, C/ APROXIMADAMENTE 40X48CM.	670	PAC	MAKE+	R\$ 20,20	R\$ 13.534,00
056	FOLHAS EVA A4 GROSSA, FOLHAS COM GLITER C/ APROXIMADAMENTE 40X48CM.	350	PAC	MAKE+	R\$ 20,25	R\$ 7.087,50



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

061	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 9MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS, COM COMPRIMENTO DE 33 CM. UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS.	225	UND	ALAPLAST	R\$ 0,20	R\$ 45,00
067	ENVELOPE A4, BRANCO 24X34CM.	3.250	UND	FORONE	R\$ 0,40	R\$ 1.300,00
080	FIO BARBANTE CRU, 4/12, COR NATURAL. ROLO C/ APROXIMADAMENTE 80M.	260	ROLO	RAYOTEX	R\$ 7,50	R\$ 1.950,00
081	FIO DE NYLON, TIPO TRANSPARENTE, MATERIAL 100 % POLIAMIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA USO EM BIJUTERIAS EM GERAL. ROLO COM APROXIMADAMENTE 100 M.	185	ROLO	MAEEAFERRO	R\$ 3,99	R\$ 738,15
086	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MMX40M. ROLO C/ 40 MTRS.	430	ROLO	ADELBRAS	R\$ 1,45	R\$ 623,50
087	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 19MMX50M.	420	ROLO	ADELBRAS	R\$ 3,05	R\$ 1.281,00
088	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO GOMADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MMX 50M, COR MARRON. ROLO C/ 50 MTRS.	415	ROLO	ADELBRAS	R\$ 5,74	R\$ 2.382,10
092	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETA. DEPÓSITO DE GRAMPOS DOTADO DE SISTEMA DE MOLLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇÃO POR COMPRESSÃO. BASE DOTADA DE PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLÁSTICO OU BORRACHA. CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	49	UND	TRIS	R\$ 12,10	R\$ 592,90
110	LIGA ELÁSTICA GROSSA. PACOTE COM 1KG.	71	PAC	MAMUTE	R\$ 29,30	R\$ 2.080,30
111	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS; CAPA DURA COM LOMBADA QUADRADA, COR PRETA.	237	UND	TILIBRA	R\$ 7,15	R\$ 1.694,55
112	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS; CAPA DURA COM LOMBADA QUADRADA, COR PRETA, FORMATO APROXIMADO 205MMX300MM.	220	UND	TILIBRA	R\$ 11,50	R\$ 2.530,00
121	PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, PACOTE COM 500 FOLHAS, 75G/M2, MEDINDO 210MMX297MM.	1.708	RESMA	CHAMEX	R\$ 21,00	R\$ 35.868,00
130	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, MEDINDO 210X297 MM (EMBALAGEM COM 50 FOLHAS)	180	PAC	MASTERPRINT	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
143	PAPEL CREPOM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X2CM, CORES VARIADAS.	120	PAC	VMP	R\$ 1,30	R\$ 156,00
146	PAPEL MADEIRA, AMARELO NATURAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X95CM.	300	FOLHA	VMP	R\$ 0,80	R\$ 240,00
147	PAPEL DE PRESENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X60 CM.	100	FOLHA	VMP	R\$ 0,65	R\$ 65,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

150	PAPEL MICROONDULADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 170, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 80X50.	155	FOLHA	VMP	R\$ 2,85	R\$ 441,75
152	PASTA SIMPLES DE PAPELÃO TAMANHO A4 COM ELÁSTICO, COR VERDE.	550	UND	MATRIX	R\$ 1,55	R\$ 852,50
158	PASTA SIMPLES DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 380X276X40MM, COM ELÁSTICO, PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS. COR AZUL.	120	UND	DELLO	R\$ 2,30	R\$ 276,00
159	PASTA POLIONDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 380X276X40MM, COM ELÁSTICO, PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS. COR AZUL.	120	UND	DELLO	R\$ 2,30	R\$ 276,00
160	PASTA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 185X20X250MM, TRANSPARENTE.	120	UND	DELLO	R\$ 1,90	R\$ 228,00
163	PASTA SANFONADA OFÍCIO EM POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X380MM, COM NO MÍNIMO 31 DIVISÓRIAS.	20	UND	DELLO	R\$ 43,00	R\$ 860,00
171	PINCEL ATÔMICO, RECARREGÁVEL 1100-P, AZUL.	240	UND	COMPACTOR	R\$ 2,85	R\$ 684,00
172	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL 1100-P, PRETO.	240	UND	COMPACTOR	R\$ 2,85	R\$ 684,00
173	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL 1100-P, VERMELHO.	200	UND	COMPACTOR	R\$ 2,85	R\$ 570,00
174	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL 1100-P, VERDE.	200	UND	COMPACTOR	R\$ 2,85	R\$ 570,00
175	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 02, TIPO ARTÍSTICO.	260	UND	CONDOR	R\$ 1,70	R\$ 442,00
176	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 04, TIPO ARTÍSTICO.	245	UND	CONDOR	R\$ 1,95	R\$ 477,75
177	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 08.	235	UND	CONDOR	R\$ 2,20	R\$ 517,00
178	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 10.	240	UND	CONDOR	R\$ 2,50	R\$ 600,00
179	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 16.	250	UND	CONDOR	R\$ 3,60	R\$ 900,00
184	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE COLA FINO DE 110V/220V, 10 W.	30	UND	VMP	R\$ 18,50	R\$ 555,00
186	ORGANIZADOR P/ ESCRITÓRIO EM ACRÍLICO. IDEAL PARA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETES.	62	UND	WALLEU	R\$ 9,80	R\$ 607,60
200	RÉGUA EM POLIESTIRENO, MEDINDO 20 CM CRISTAL.	265	UND	WALLEU	R\$ 0,55	R\$ 145,75



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

204	TESOURA MÉDIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO COM APROXIMADAMENTE 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.	178	UND	TRIS	R\$ 13,65	R\$ 2.429,70
207	TESOURA ESCOLAR, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, LÂMINA EM INOX FIXADA POR PARAFUSO.	99	UND	TRIS	R\$ 3,65	R\$ 361,35
208	TINTA GUACHE, 15 ML, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. PARA PINTURA C/ PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTA, CARTOLINA. ESTOJO C/ 06 UNIDADES EM CORES DIVERSAS.	80	ESTOJO	MARIPEL	R\$ 3,75	R\$ 300,00
209	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, FRASCO COM 42 ML. COR AZUL.	150	UND	RADEX	R\$ 3,65	R\$ 547,50
210	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, FRASCO COM 42 ML. COR PRETA.	150	UND	RADEX	R\$ 3,65	R\$ 547,50
211	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBO E AUTO- ENTITADO COM NO MÍNIMO 30 ML, COR PRETO.	136	UND	PILOT	R\$ 5,50	R\$ 748,00
212	PORTA CANETA/LAPIS, CONFECCIONADO EM ACRILICO, CONTENDO, ESPAÇO PARA CLIPS E LEMBRETÉS, FIXADO SOBRE UMA BASE RETANGULAR, TAMANHO 22CM X 6CM.	56	UND	WALLEU	R\$ 9,80	R\$ 548,80
213	PAPEL FOTOGRAFICO, ADESIVO A4 ALTO BRILHO, A PROVA D'AGUA, SECAGEM INSTANTANEA, PARA FOTOS DIGITAIS, BRILHANTE, COR BRANCA, LARGURA 210 X 297 COMPRIMENTO,	90	UND	MASTERPRINT	R\$ 10,00	R\$ 900,00
214	PASTA PLASTICA GRAMPO TRILHO, COR BRANCA TRANSPARENTE, FORMATO OFICIO - 240MM X 340MM.	800	UND	DAC	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
221	AGENDA SEMANAL ANO XXXX. FORMATO 20,3 CM 27,5 CM. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	44	UND	NZA	R\$ 27,50	R\$ 1.210,00
222	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO PAPEL CARTÃO. CORES VARIADAS. DIMENSÃO (335X235X40).	1.085	UND	MATRIX	R\$ 1,55	R\$ 1.681,75
227	PASTA EM FORMATO L, FORMATO A4 220X310MM, TRANSPARENTE, FOSCA.	745	UND	DAC	R\$ 0,95	R\$ 707,75
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 146.688,70</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante Nota de Empenho e/ou ordem de compra dos itens especificados.

### CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo estabelecido na ordem de compra e/ou Nota de Empenho, no prazo de até 10 (dez) Dias, após a solicitação.

4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

4.3. Os Produtos entregues deverão possuir validade, qualidade, lote, fabricante e estarem em perfeitas condições de funcionamento no ato da entrega.

**CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. Os produtos deverão ser entregues no horário de 08:00 as 18:00, ou conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega, as notas fiscais deverão ser atestadas pelo servidor responsável designado pela secretaria Municipal Administração.

**CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA Será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato, fretes, emolumentos, impostos fiscais e trabalhistas, porventura necessárias à execução do mesmo.

6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, caso se verifiquem violação da embalagem, materiais quebrados e fora da validade.

6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente contrato.

6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do contrato, os comprovantes de regularidade perante a previdência social, FGTS e fazenda nacional.

**CLÁUSULA SETIMA –DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

7.1. Os Produtos deverão ter no mínimo de validade e garantia estipulado nas Normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos regulamentadores, dependendo da peça e / ou acessório fornecido.

**CLÁUSULA OITAVA–DA VIGENCIA DO CONTRATO**

8.1. A Vigência do presente contrato será até de 08/09/2022 a 08/09/2023, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta meses) caso haja interesse desta administração, nos termos inciso II do art. 57 da lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA NONA–DO PAGAMENTO**

9.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

9.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

9.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

posteriores;

9.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

**CLÁUSULA DECIMA-DO REAJUSTE**

10.1. O valor inicial cotado e contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva do custo, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplimento de cada parcela.

10.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura exercício de 2022.

0202.GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0505.SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

04.122.0002.2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0606.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0004.2.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1313.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.0002.2.075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1515.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.122.0002.2.085 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1818.SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

13.392.0053.2.122 Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1212.SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

23.695.0010.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº035/2022.

12.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

12.3. Responder pelos danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal;

12.4. Repassar à Secretaria Municipal, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados na licitação;

12.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelas legislações vigentes, inclusive quanto aos preços praticados nesta licitação;

12.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria Municipal inerentes ao objeto;

12.7. Comunicar à Prefeitura Municipal, por meio do Protocolo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.8. Emitir Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas dos produtos efetivamente entregues, apresentando-as à Secretaria Municipal de Administração/Secretarias e Fundos, discriminando no corpo da (s) mesma (s), local do fornecimento, o número e o objeto do contrato, bem como o tipo e a quantidade de cada produto;

12.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e/ou encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial;

12.10. Manter preposto para representá-la administrativamente perante a Prefeitura Municipal sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS PENALIDADES**

13.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

13.1. Advertência;

13.1.2. Multa; e

13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

13.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

13.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

13.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

a) Não entrega de documentação exigida no Edital.

b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.

c) Não manutenção da proposta.

d) Comportamento inidôneo.

e) Realização de fraude fiscal.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

13.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

13.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

13.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

13.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DA RESCISÃO**

14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal, designado Fiscal do Contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA SETIMA-DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (PA), 08 de setembro de 2022.

Edilton Tavares Mendes  
Secretaria Municipal de Administração  
CNPJ: 04.837.618/0001-17  
Órgão Participante  
Contratante



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

\_\_\_\_\_  
Idenilson Freitas Farias  
I. F Farias Comercio Eireli  
CNPJ nº 83.380.774/0001.12  
Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_